

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01:**

### **CREDENCIAMENTO / RECREDENCIAMENTO, ORIENTAÇÃO DE MESTRADO / DOUTORADO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

Art. 1º. A equação I, descrita a seguir, que estabelece o cálculo do Índice de Produtividade do Docente Permanente (IPO) será utilizado para mensurar a produtividade no PPGQ.

#### **Equação I:**

$$\text{IPO} = 3x(\sum \text{PCAC}) + 1x(\sum \text{PCCO}) + 3,5x\{[(2x48 \sum \text{Dr})/\text{T1}] + [(24 \sum \text{MSc})/\text{T2}]\} + 2,5x[(\sum \text{PCACi})x(\text{FiO}/\text{FiP})]$$

IPO = Índice de Produtividade do Docente Permanente do PPGQ nos últimos 5 anos.

PC = Produção Científica.

AC = Autoria de Correspondência (Número de Artigos indexados no ISI / JCR com a participação obrigatória de Discentes do PPGQ/UFSM, Capítulo de Livros e Patentes = 1,0 cada / n e Livros = 2,0 cada / n; onde n = número de autores de correspondência).

Co = Co-autoria (Número de Artigos indexados ao ISI / JCR + Capítulo de Livros, Livros e Patentes = 1,0 cada) até o total de AP.

Dr = Número de Doutores formados no PPGQ /UFSM.

T1 = Tempo Médio de Formação de Doutores do Docente Permanente Avaliado (meses).

MSc = Número de Mestres formados no PPGQ / UFSM.

T2 = Tempo Médio de Formação de Mestres do Docente Permanente Avaliado (meses).

ACi = Autoria de Correspondência Inteira (Número de Artigos indexados ao ISI / JCR com a participação obrigatória de Discentes do PPGQ/UFSM, Cap. Livros, Patentes e Livros = 1,0 cada).

FiO = Fator de Impacto Médio do Docente Permanente (Somatório do fator de impacto dos Artigos indexados ao ISI / JCR com a participação obrigatória de Discentes do PPGQ/UFSM dividido pelo somatório destes artigos).

FiP = Fator de Impacto Médio do PPGQ (Fator de impacto médio de cada Docente Permanente nos últimos cinco anos (FiO) dividido pelo número de Docentes Permanentes do programa no momento da aplicação da Equação I).

Parágrafo 1º. Por ocasião da aplicação da equação I, serão considerados discentes do PPGQ/UFSM todos os alunos matriculados regularmente ou mestres e doutores egressos deste Programa.

Parágrafo 2º. As definições de autor de correspondência, individual ou múltipla e co-autoria estão descritas na Resolução Normativa Nº 02.